



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.103, DE 04 DE JANEIRO DE 2.005.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 119/04, de autoria do Vereador Edson Alves de Abreu)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ FRANCISCO FERREIRA A RUA DO RESIDENCIAL TIPUANA – 1ª ETAPA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ FRANCISCO FERREIRA** a Rua que tem início na Rua 5 entre a quadra 7 e propriedade particular, segue contornando a quadra 10 e as margens da BR 265, passa por outra propriedade particular e quadra 6, outra propriedade particular e quadra 1, ligando a faixa de domínio da BR 265 ao lado do lote 8 da quadra 1, localizada no Residencial Tipuana 1ª Etapa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de janeiro de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

